



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA.

PROCESSO SEI Nº 00431-00005359/2021-91

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 08.923.241/0001-14, com sede na Avenida Comercial nº 2.101, Subsolo, Bairro Centro, São Sebastião/DF, CEP 71.691-083, neste ato representada por **CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de **Diretor Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa:

1.1.1. alterar o valor global da parceria para ampliação da meta de atendimento em 100 vagas, acréscimo no valor de referência variável e atualização dos repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para a execução do "Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias", previsto no [Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020](#), alterado pela [Portaria nº 05, de 12 de março de 2024](#).

1.1.2. corrigir o valor global da parceria descrito no 1º Termo Aditivo (114049393), conforme Despacho SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIPAR (141716472) e Planilha de progressão de custos (141711453). Onde se lê "*O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.129.132,00 (dez milhões, cento e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais) para R\$ 10.404.578,90 (dez milhões, quatrocentos e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos)*", leia-se: "*O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.129.132,00 (dez milhões, cento e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais) para R\$ 10.349.489,52 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)*".

1.1.3. corrigir o valor global da parceria descrito no 2º Termo Aditivo (121726565), conforme Despacho SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIPAR (141716472) e Planilha de progressão de custos (141711453). Onde se lê "*O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.404.578,90 (dez milhões, quatrocentos e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos) para R\$ 21.865.956,02 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)*", leia-se: "*O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.349.489,52 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 21.810.866,64 (vinte e um milhões, oitocentos e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)*".

1.2. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 03/2021 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 21.810.866,64 (vinte e um milhões, oitocentos e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 26.639.408,94 (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos), que representa um acréscimo de 40,30% em relação ao valor global inicial da parceria. Tendo em vista os demais acréscimos, totaliza-se um percentual de 40,33%.

1.4. Ressalta-se que a atualização do valor de referência não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto nº 37.843/2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria Sedes nº 91/2020, e com o Parecer Jurídico nº 224/2021 - PGDF/PGCONS.

1.5. A meta acrescida poderá ser reduzida após as celebrações das parcerias resultantes do Edital de Chamamento nº 02/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Sedes) para o INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 26.639.408,94 (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08244622890730007

III - Natureza da Despesa: 335043 e 445042

IV - Fonte de Recursos: 1500-100000000

2.4. O empenho para a natureza de despesa 335043 é de R\$ 631.005,14 (seiscentos e trinta e um mil cinco reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00475, emitida em 29/05/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. O empenho para a natureza de despesa 445042 é de R\$ 147.436,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00478, emitida em 29/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo.

2.6. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01 e 02		Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Valor de referência	R\$ 804.836,00		R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00
Variável	R\$ 30.000,00		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 834.836,00		R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Valor de referência	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00
Variável	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00	R\$ 422.468,00
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Valor de referência	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 319.789,40	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00
Variável	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 14.500,77	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38
Total	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 334.290,17	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Valor de referência	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 758.433,00	R\$ 758.433,00	R\$ 758.433,00	R\$ 758.433,00	R\$ 758.433,00	R\$ 758.433,00	R\$ 758.433,00
Variável	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 34.715,38	R\$ 34.715,38	R\$ 34.715,38	R\$ 34.715,38	R\$ 34.715,38	R\$ 34.715,38	R\$ 34.715,38
Total	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 793.148,38	R\$ 793.148,38	R\$ 793.148,38	R\$ 793.148,38	R\$ 793.148,38	R\$ 793.148,38	R\$ 793.148,38
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	-
Valor de referência	R\$ 758.433,00	R\$ 758.433,00	R\$ 758.433,00	R\$ 758.433,00	R\$ 758.433,00	R\$ 758.433,00	R\$ 758.433,00	R\$ 758.433,00	R\$ 227.529,90	-
Variável	R\$ 34.715,38	R\$ 34.715,38	R\$ 34.715,38	R\$ 34.715,38	R\$ 34.715,38	R\$ 34.715,38	R\$ 34.715,38	R\$ 34.715,38	R\$ 10.414,61	-
Total	R\$ 793.148,38	R\$ 793.148,38	R\$ 793.148,38	R\$ 793.148,38	R\$ 793.148,38	R\$ 793.148,38	R\$ 793.148,38	R\$ 793.148,38	R\$ 237.944,51	-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (141824671)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da OSC Instituto Berço da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 01/06/2024, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 01/06/2024, às 19:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **142273279** código CRC= **BBE056DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7252
Site - www.sedes.df.gov.br